



**Resolução nº 95 /CONFEMA/2009, de 13 de outubro de 2009.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº06, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 13 de outubro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. Associação Ecoar Florestal, Projeto: “**VOZES DO MANANCIAL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. Associação Terceira Via, Projeto: “**MAIOR COBERTURA FLORESTAL PELA MAIOR ADESÃO DO PRODUTOR RURAL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

III. Associação Terceira Via, Projeto: “**PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS NA APA CAPIVARI MONOS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. AECOTUR (Associação de Empreendedores de Ecoturismo da APA Capivari Monos Parque da Aventura), Projeto: “**NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO LIVRE EM TURISMO SUSTENTÁVEL**”, (APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem, Projeto: “**DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E DO MANUAL DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA APA BORORÉ-COLÔNIA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA